

#### **Saúde**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **Resolução SS - 36, de 5-4-2013**

Dispõe sobre a representatividade do Comitê Técnico de Osteodistrofia Renal da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em consonância com o disposto na Resolução SS - 54/2012 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a Resolução SS - 54, de 11 de maio de 2012, que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

a necessidade de instituir o Comitê Técnico de Osteodistrofia Renal da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com o objetivo de promover ações de melhoria no tratamento farmacológico deste grupo de pacientes.

Resolve:

Artigo 1º – Designar os representantes abaixo indicados para, em consonância com o disposto na Resolução SS - 54/2012, comporem o Comitê Técnico de Osteodistrofia Renal da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

I – Secretaria de Estado da Saúde:

Francisco Carlos Folgueira de Castro - RG - 3.254.673

Eduardo Barbosa Coelho – RG - 13.733.722

II – Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas

Universidade Estadual de Campinas – Unicamp:

Patricia Schincariol - RG - 15.488.130

III – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu:

Jaqueline S. Costa Teixeira Caramori - RG - 112.582

IV – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HC/FMUSP:

Rosa Maria Affonso Moysés - RG - 9.259.198

V – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC/FMRP-USP:

Leandro Junior Lucca – RG - 10.255.178-21

VI – Universidade Federal de São Paulo – Unifesp

Aluizio Barbosa Carvalho - RG - 6.169.981

VII – Sociedade Brasileira de Nefrologia

Melani Ribeiro Custódio - RG - M- 944-808

Artigo 2º – Nomear o representante abaixo indicado para, em consonância com o disposto na Resolução SS - 54/2012, coordenar o Comitê Técnico Osteodistrofia Renal:

Francisco Carlos Folgueira de Castro – RG - 3.254.673

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.